



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE

Termo de Ajuste de Contas nº 24-016/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 006/003806/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, do outro lado, AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.224.875/0001-40, neste ato representado pelo Sr. MARCOS AURÉLIO SOARES RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.750.837-09.

OBJETO

O presente Termo tem por objeto o AJUSTE DE CONTAS referente à aquisição de galões de água mineral, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Justificativa e Autorizo do Procurador Geral do Município, constantes no processo administrativo nº 006/003806/2024. O valor global deste Termo é de R\$ 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4833	04/11/2024	R\$ 1.494,00	0601	04	122	0001	2040	3.3.90.30.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 13 de novembro de 2024.

FABRÍCIO
GASPAR
RODRIGUES

Assinado de forma digital por FABRÍCIO
GASPAR RODRIGUES
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=18686601000165, ou=Certificado Digital,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Dados: 2024.11.13 12:03:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Procurador Geral do Município

Espécie: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Livro: **24/2024**

Termo: **24-016/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 24-016/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E, DE OUTRO LADO, AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA - ME, NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/21, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **FABRÍCIO GASPAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 120.213 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.048.937-00 e, de outro lado, **AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.224.875/0001-40, com sede à Avenida Presidente Kennedy, s/n, Quadra 18, Lote 21 e 24, Vila Rosário, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS AURÉLIO SOARES RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do passaporte nº FR131336, expedida pelo SR/DPF-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.750.837-09, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 006/003806/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **AJUSTE DE CONTAS** referente à **aquisição de galões de água mineral**, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, nos moldes da Lei Federal nº

14.133/21, conforme Justificativa e Autorizo do Procurador Geral do Município, constantes no processo administrativo nº 006/003806/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Termo é de R\$ 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Parágrafo Único – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4833	04/11/2024	R\$ 1.494,00	0601	04	122	0001	2040	3.3.90.30.00	1500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Com o recebimento da importância estipulada na Clausula Segunda, a PARTE dá ao MUNICÍPIO quitação plena, rasa, geral, e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado, eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 91, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI DE PROTEÇÃO GERAL DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 13 de novembro de 2024.

FABRICIO GASPAR RODRIGUES Assinado de forma digital por
FABRICIO GASPAR RODRIGUES
Dados: 2024.11.14 14:02:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Procurador Geral do Município

MARCO AURELIO SOARES Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO SOARES
RAMOS:02375083709
Dados: 2024.11.18 13:54:41 -03'00'

AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA - ME
MARCOS AURÉLIO SOARES RAMOS
Representante Legal